



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº 873/ 2006

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE VISANDO PROMOVER MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) visando:

§ 1.º - a inserção da rubrica orçamentária na Unidade: – Departamento de Agricultura, que comporá a seguinte Dotação:

02.06 – Departamento de Agricultura

| | | |
|------------------|--------------------------------|-----------|
| 20 | Agricultura | 15.000,00 |
| 20.511 | Saneamento Básico Rural | 15.000,00 |
| 20.511.0135 | Saneamento Básico | 15.000,00 |
| 20.511.0135.1026 | Implantação de Fossas Sépticas | 15.000,00 |

| | | | |
|--------------|-------|----------------------------------|-----------|
| Despesa | Ficha | Elemento | 15.000,00 |
| 4.4.90.51.01 | 252 | Obras e Instalações Dom. Público | 15.000,00 |

SUB-TOTAL.....R\$ 15.000,00

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 20 | Agricultura | 10.000,00 |
| 20.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 10.000,00 |
| 20.541.0136 | Proteção e Recuperação Ambiental | 10.000,00 |
| 20.541.0136.1027 | Preservação e Recuperação de Nascentes | 10.000,00 |

| | | | |
|--------------|-------|----------------------------------|-----------|
| Despesa | Ficha | Elemento | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.01 | 253 | Obras e Instalações Dom. Público | 10.000,00 |

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

(Dez Mil Reais)

TOTAL GERAL.....R\$ 25.000,00

(Vinte e Cinco Mil Reais)

Art. 2.º - Para satisfação das despesas criadas no artigo 1.º, fica o Serviço de Contabilidade deste Município autorizado a promover a anulação total e/ou parcial de Dotações no Orçamento vigente, na forma do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, a saber:

02.08 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

| | | |
|-------------------------|---|------------------|
| 25 | Energia | 25.000,00 |
| 25.752 | Energia Elétrica | 25.000,00 |
| 25.752.0045 | Iluminação Pública | 25.000,00 |
| 25.752.0045.1012 | Ampliação de Rede Elétrica Rural | 25.000,00 |

| Despesa | Ficha | Elemento | |
|--------------|-------|--------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.02 | 151 | Obras e Instalações Dom. Patrimonial | 25.000,00 |

SUB-TOTAL.....R\$25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00
(Vinte e Cinco Mil Reais)

TOTAL GERAL..... R\$ 25.000,00
(Vinte e Cinco Mil Reais)

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 1.º (primeiro) de novembro de 2006.

Marliéria, 20 de novembro de 2006.


VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL